

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 11hs00 em segunda convocação, na sede do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP, C.N.P.J. 54.460.951/0001-72, situado à Rua Professor Tamandaré Toledo, nº 69, 3º andar, nesta Capital, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da categoria, convocada por edital, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição do dia 19/01/2023, de forma presencial, para discutir a Pauta de Reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática do Estado de São Paulo-SINDIESP, para a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, data base de 01 de janeiro e vigência até 31 de dezembro de 2023. Abertos os trabalhos o Presidente do SEPROSP, Sr. Luigi Nese, convida a Sra. Cláudia Maria de Castro Casagrande Nagao, para secretária da sessão. Prossegue dizendo que a Convenção Coletiva de Trabalho é composta das cláusulas econômicas e sociais. Quanto ao Índice do Reajuste Salarial e Pisos Normativos sugere o INPC. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o índice de reajuste salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento). Informa que a cláusula de Vale Refeição/Alimentação, será aplicada a todos os empregados, com reajuste do valor com base no INPC. O Convenio Médico será aplicado a todos os empregados. Colocado em votação foram aprovados por unanimidade. As cláusulas sociais não serão modificadas, permanecendo com a mesma redação da CCT/2022. Colocado em votação foram aprovadas por unanimidade. A vigência da Convenção Coletiva de Trabalho é de 01/01/2023 a 31/12/2023. Foi dada a palavra aos presentes e como não houve manifestação os trabalhos foram encerrados as 12hs00 e determinou que fosse lavrada a ata.



Cláudia M. de C.C. Nagao
Cláudia M. de C.C. Nagao
Secretária



Luigi Nese
Luigi Nese
Presidente